

DADOS DO CERTAME

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 010/2023

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereço Eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Endereço para retirada do Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

□ LICITAÇÃO COM ITENS EXLUSIVOS PARA MEs / EPPs

☑ LICITAÇÃO EXLUSIVA PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

DDO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☑MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Açailândia

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: XXXX horas do dia XXXXXX.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: XXXX horas do dia XXXXXX.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: XXXX horas do dia XXXXXX.

ABERTURA DA SECÃO PÚBLICA: às XXXX horas do dia XXXX

NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às XXX horas do dia XXXX

PREGOEIRA: RAYANNE SILVA MACHADO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br



Polha N° QQ Processo Adm N° 4012023 Cámara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Açailândia MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição moveis e eletrodomésticos tender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia MA.
 - 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às sições da Lei Federal nº 10.520/02, Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidia an te, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complemer r nº 12 /2006 demais normas pertinentes à espécie, bem como as condiçõe estabelec as nes dital e seus anexos.
 - 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em essão pública por meio a sistema eletrônico que promove a comunicação pela INT. NET, media te condição se de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da chia grafia e au eticação em todas as suas fases.
 - **1.4.** Os trabalhos serão conde dos perservidor de gnado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monito mento adados ger los ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.polidecon. aspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes isões: colidera de licitatório; receber, examinar e decidir as impuenaçõe Has a dital, aporado pelo setor responsável pela sua elaboração; con zir a se ao pu ternet; verificar a conformidade da proposta com os reguisitos dirigir a etapa de lances; verificar e julgar abeled as neste de hab ação; Na aber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridate le poetent quando entiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o guanda não hot er recurso; conduzir os trabalhos da equipe de so devidamente instruído ao Presidente e propor a o pro ogação.
 - 1.5. O Edna stará disponível gratuitamente na página http://v. v.cma dia.ma.gov.br/ e no endereço eletrônico www.portal ecompres publicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição moveis e eletrodomésticos tender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de R\$ 137.303,57 (cento e trinta e sete mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.







3. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- **18.1.** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- **18.2.** A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **4.1.** Até 03 (três)dias úteis antes da data designada ara a ab tura de ssão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital
- **4.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivament, por meio e rônico, em campo próprio do Sistema Portal de Co pras Públicos no el ereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **4.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado elo setor tracico componte, decidir sobre a impugnação no prazo de ató 24 (vin e quatro) ha s.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será finida sublicada ova data para a realização do certame, exceto que inquesto velme, a altação não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de larecin tos ren a este processo licitatório deverão ser até 03 s) dias uten anteriores à data designada para abertura egoeil enviados sivame. por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema da sessão ca, exc Portal **R**úblicas Con no endereco eletrônico www.portald ompraspublica .com.br.
- 4.6. In suaçõe e peo os de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no dan
- 4.7. A participação no retame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente al, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas
- **4.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.





- **4.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- **4.11.** alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Câmara Municipal de Açailândia MA; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de HABILITAÇÃO, deste edital.
- **5.4.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- **5.5.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - .6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - **6.1.2.** Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Açailândia - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - **6.1.4.** As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - **6.1.5.** Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 6.1.6. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);







- 6.1.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia MA;
- **6.1.8.** Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Açailândia MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- **7.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.





- **7.3.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- **7.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Açailândia MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.6.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **7.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Açailândia MA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

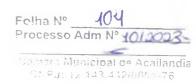
8.1. Por se trater de la cão co participa, xclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de co 25% ra as presas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar (2006).

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. A judição do Edital no endereço eletrônico www. ortale maspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, licitam everão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, ex usivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerta se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante n\u00e3o poder\u00e1 cotar em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite m\u00eanimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.







- **9.3.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **9.4.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **9.4.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - **9.4.2.** Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do rego ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas proposta viculam entratada e, havendo divergência entre as condições de posta e as áus so Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últicas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão incluso todos os o tos opera onais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, consciais e que equer ou os que incidam direta ou indiretamente na executa do dos servos.
- 9.7. O prazo de validade da proposta na será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao envia proposta leverá per en campo próprio do sistema eletrônico, as seguinte per en campo próprio do sistema de Pregão Eletrônico:
 - 9.8.1. La ação a que cul pre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Comp ma tar nº 1 de 20 estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabel ido a seus 1s. 42 a 49, quando for o caso;
 - 8.1.1. A dicaça do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter ceito ao tamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, nesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de per no porte;
 - **9.8.2.** Decle cão de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **9.9.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, ou somente após requisição da Pregoeira.
- **9.10.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES







- **10.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **10.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e re su no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os partipantes
- 10.5. A não desclassificação da proposta não in a em sua a ita de ya, que deverá ser levada a efeito após o seu juliment. Sefinitivo com me definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas class, adas, sendo que somente estas participarão da fase de la es.
- 10.7. Iniciada a etapa competitivo os licitados deverão caminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônio cendo ediatamente nformados do seu recebimento e do valor consignado no regist
- 10.8. Incumbirá ao licitante con char operações no sistema eletrônico durante a sessão pública. Prega fical asável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da nobsela acia de quer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua de nexão.
- 10.9. Os licitantes por ao ofer er landa sucessivos, observando o horário fixado para estabelecidas no Edital.
- de fara no setema, os lances em desacordo com a norma deverão ser deverão de ser deverão de comprese de comp
- **10.11.** Na hipótes do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **10.12.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





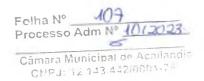
- **10.15.** Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- **10.16.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- **10.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal e pras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quado serão vulgado data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encert la por decit o da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de shamento in cente dos aces, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (m. a) minutos, catoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será etomaticamente encerrada ecepção de lances.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lano concorrera em o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de a esenta outros lance valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenace das propostas.

11. DO EMPATE:

- 11.1. Consideram-se en este ficir s situaça m que as propostas apresentadas pelas microempos ou expresas pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais em classificada, situação em que, como critério de desempate, praesseguis o dire de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da loi Complementar 123/20 mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
 - opos esta empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja opos esta en no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, quendo, centar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o men preço lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerta ento dos lances, sob pena de preclusão;
 - **11.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
 - 11.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





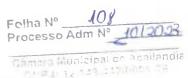


- **11.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **11.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame, na forma do item 10, e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, se pente se polica, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentado or microe presa propresa de pequeno porte.
- 11.1.8. A desistência em apresentar la ce implicar a manuter o do último preço ofertado pela licitante, para efeito de lassificação e aceitable ade da proposta.
- 11.2. Se a pregoeira observar que há citantes em quação de en ate que enviaram seus lances em horários exatamente quis, mas na que enquadran como MEs / EPPs, adotará os seguintes critério de des apate, nesta redem:
 - 11.2.1. Utilização de bens e sel cos procesidos no casil;
 - 11.2.2. Utilização de ans servi a produzidos ou prestados por empresas brasileiras
 - 11.2.3. La cão de ens e rviços produzidos por empresas que invistam em pesque a no des volvimo o tecnológico no País;
 - 2.4. Utiliza ao bens serviços produzidos ou prestados por empresas que comprove cum, imento e reserva de cargos prevista em lei para pessoa com caracian a para abilitado da Previdência Social e que atendam às regras de cess. Na previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sejo.
- **11.3.** A proposta decrada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação para que seja obtida melhor proposta.





12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **13.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificaçã

13.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu represent legal, endel to control de control d
- b) O preço unitário e total para cada sel co cotado, pecificales no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bena omo o vale global da proposta, em moeda corrente nacional, já con iderados e la cusos todos intributos, fretes, tarifas e demais despesas decementes de execução de bjeto;
- c) A descrição do serviço tado forma demonstrar que atendem as especificações contes no mode area Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de va lade de proposições para aborda ferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da da previsa para aborda la licitação;
- e) Prazo de la rega na superio a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contra o locumo equivante;
- dicação de banta númelo la conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3. O la electroposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requistas electronico subitem 13.2.1, ou o descumprimento das diligências determina as pelas goeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instaura de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **13.5.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.







- **13.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- **13.6.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.
- 13.7. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado a Preguira el pinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamento a ordem o classificaçõe.
 - 13.8.1. Nas hipóteses em que a Prego a na aceitar a posta e passar à subsequente, serão observados es procedim dos previsto nos itens 12 e 13.
- 13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a ses poinformando no "chat" a nova data e horário para a con quidade da horma.
- 13.10. Sempre que a proposta na for ace e antes de Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da e atual o trência do pate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, se indo-se disciplir estabelecida no item 11 deste edital, se for o caso.

14. DA HABILITAÇÃO:

- o prévio example da documentação de habilitação do licitante detentor 14.1. Como co peiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual da propo em ssifica ses de aticipação, especialmente quanto à existência de descumprin s cond peç partic ção no certame ou a futura contratação, mediante a enção que ta aos se uinte adast ::
 - 14.1 SIG.
 - 14.1.2. Clastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cada o Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.paraldatransparencia.gov.br/);
 - **14.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php/);
 - **14.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);
 - **14.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429,



Folha Nº Processo Adm N Camara Municipal de Acailandia

CNPU: 12 143.442/8001-76

de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 14.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 14.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SIC rão encaminhar os sequintes documentos:
 - I Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de pacidade cnica, for cido(s) por pessoa jurídica de direito público ou princo, compro edo ter a citante fornecido materiais/equipamentos compatíveis m o objeto sta licitação.
 - II Certidão Negativa de ncia, recupação judicia du extrajudicial (Lei nº expersa pelo distribidor da sede da empresa, datado 11.101, de 09/02/20 dos últimos 30 (trinta) s, ou que esteja den do prazo de validade expresso na própria Certidão. No a o de pasa com ais de um cartório distribuidor, tadas a deverão ser ertidõe um dos distribuidores. Quando se tratar de em e es m em Recuperação Judicial ou Extrajudicial. rtida deverá a sental com Efeito de Negativa. A Pregoeira poderá sentido presa em recuperação já teve seu plano aferir so de acolhic udicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 200
 - licita es que presentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em m de índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar ital so al ou trimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total a o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá air so montante dos itens que pretenda concorrer.
 - mprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço atrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 14.3.3 deste edital.
 - IV Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).





Folha N° 411
Processo Adm N° 10/2013
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- **14.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 14.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

14.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Inscrição no Registro Público de Empres de Mercantis junto a Junta
 Comercial da respectiva sede, para o caso de em está individual;
- II Para licitante microempreended individual. MEI stificado da Condição de Microempreendedor Ir sual CCMEI, sipuse en sue será realizada a verificação da autenticio no sítio www.portaldoempreendedor.gg br;
- III Ato constitutivo, estatuto obcontrato social em vigor, devidamente registrado na Junta amercial da espectiva de, acompanhado de documento comprobatón, de seus a inistradore, para os casos de sociedade empresta ou en resa individa de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Caso le seja cursa, agência, inscrição no Registro Público de Em, sa com onde opera, com averbação no Registro onde tem secon matri.

V scrição o ato a stitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do los sede licitam acompanhada de prova da indicação dos seus adm isa lores, a a o casa de sociedade simples;

- VI L creto le auto zação, em se tratando de empresa ou sociedade trange a em le cionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcian nto expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o rigir;
- **14.3.1.1.** Os sumentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da insolidação respectiva.

14.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Folha Nº 112
Processo Adm Nº 10/2023

Camara Municipal de Acailand
CNPJ: 12.143.442/0001

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, for pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débit madimplio pera Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação ertidão nega a ples alidade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus ertidão nega a ples alidade,

- 14.3.2.1. Para a regularidade fisca e trabalhista será acen certidão positiva com efeito de negativa.
- 14.3.2.2. Caso o licitante a considera isento de ributos estaduais ou municipais laciona s ao objeta icitatório, deverá comprovar tal condição me nte presentac de declaração da Fazenda Estadual ou da N enda i nicipal de omicílio ou sede do fornecedor. ou d uivalen que de l isenção.

14.3.3. QUALIT AÇÃO CONSTRA:

- I dão Ne tiva de alência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.10 09/02). 95), expetida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últros 9 (trinta dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própia Cardão. Na aso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão se aproportadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se atar de empresa que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, avera certidão Positiva com Efeito de Negativa. A Pregoeira poderá de enciar entido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de resperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.
- II Balai Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;







b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
SG =	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVE ONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem restando menor e igual em qualquer um dos índices acima, deverão exprovar cap la cial la jimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez er cento) de alor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cota (s) constant (s) do Ane. I deste edital.

14.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s)** de **Capacidade Técnic.** fornecia (s) por pes da jurídica de direito público ou privado, comprovando la licitação materiais/equipamentos compatíveis compatíveis compatíveis de licitação.

14.3.5. ATEND LENTO Q ARTA XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

Declaração de qua empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos ra a re ração de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem com não de ra, par qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 6 (de resseis, mos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 uator danos modelo Anexo III ao Edital).

14.4. DA BILN SÃ DAS MES / EPPs

- 14.4.1. A mpresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123 206, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- **14.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **14.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.







- 14.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - **14.4.3.1.**O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas que la Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Açailândia Ma concar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para pre segula nto do certame.
- 14.4.5. O licitante enquadrado como micro reendedor in ivia que retenda auferir os benefícios do trata ento diferenciado revistos na Lei Complementar n. 123, de 2006 estará dispulsado:
 - (a) da prova de inscrição nos cadas, s de contributes estadual e municipal; e
 - (b) da apresentação do bais o patrimonio e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.5. ORIENTAÇÕES GL. COBRE HABIL

- 14.5.1. Os docuentos ridos abilitação, conforme regulado neste Edital, deverão sel aviados xclusivas por meio de campo próprio do Sistema.
- 14.5.2. Os as mento de hab ação serão remetidos em original, por qualquer proce o cópia aprograda, autenticada por tabelião de notas ou por servido funcipário de CPL da Câmara Municipal de Açailândia MA, desde que con vidos mo original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para vise, o ando quer a necessidade conferir sua autenticidade, no prazo máxim de 15 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em velope do e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.
- 14.5.3. Os commentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 14.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 14.2, II, e 14.3.3, I). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio





Polha Nº 115
Processo Adm N 10/2023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 14.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ou quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 14.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamento, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficat por fins de habilitação e classificação.
- 14.5.7. No caso de inabilitação, haverá no prificação da presal objectiva do empate ficto, previsto nos artigos de 43 la LC nº 12 206 e no Decreto, seguindo-se a disciplina anter estabeleció para ace cão da proposta subsequente.
- 14.5.8. Se a proposta não for a citável, ou se dicitante não tender às exigências de habilitação, a Pregoeira, xaminará a proposta de basequente e assim sucessivamente, na rdem a classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este e al.
- 14.5.9. Constatado dimento eno às sixadas neste edital, a licitante será declarada

15. DOS RECURSOS:

- 15.1. Declarado ve cedor, alquer itante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e necional como projeto do sistema, manifestar sua intenção de recurso prazo de 3 (trine minuto)
- 15.2. A la mani stação nediata e motivada da licitante importará na decadência dese direir sea lo a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vence.
- **15.3.** Diante da na ifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas a enas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **15.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Açailândia MA, localizada Rua Ceará, 662 Centro, Açailândia MA| E-mail: http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:00.
- **15.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.





- **15.6.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 15.7. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Câmara Municipal de Açailândia MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **15.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9. Os autos do processo permanecerão com franqueada ao interes dos, no endereço constante neste Edital.
- 15.10. Não serão conhecidos os recursos ap sentados to dos prazas subscritos por representantes não habilitados legalmente u não identicados no processo para responder pelo licitante.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste pregão será a judicado po venceo por ato da Pregoeira, salvo quando houver recombipótes em que adirecação caberá, após a regular decisão dos recursos em combinadores de Câmara Municipal de Açailândia MA
- **16.2.** Após a francisco consta da a regunadade dos atos praticados, a autoridade competen a pologar o procamento licitatório

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. La logado o sultar da lichação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, como partir data sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo azo que ade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contrata so, sem suízo das sanções previstas no item 21 deste Edital.
- 17.2. O prazo estas lecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser procedado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. DO CADASTRO RESERVA:



Processo Adm N° 10/2023 - Municipal de Acailandia

- **17.4.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- **17.4.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 17.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, se lastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e or locumelos de bilitação, quando forem convocadas para fornecer o objet o jistrado.
- 17.4.5. A convocação dos componentes caos ro reserva derá, respeitada a ordem de classificação, quando cheneficiário. Ata de Rejutro de Preços tiver seu registro cancelado.

17.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PROSE

- 17.5.1. A Ata de Registro Preço durante sua gência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entre le da A ministração blica, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação desde de devidamente comprovada a vantagem.
- 17.5.2. Cabera fornes fornes de de Ata de Registro de Preços, observadas as condições pela es pelecidas, r pela aceitação ou não do fornecimento, de que es fornes ento não prejudique as obrigações anteriormente assistantes.
- **17.5.3.** A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total.
- 17.5 O quantitativo de Registro de Preços não derá en la exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado.

17.6. DOS ACRESIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

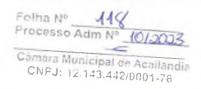
- **17.6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **17.6.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

17.7.1. A Câmara Municipal de Açailândia - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o







acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

- 17.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **17.7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto deverá formular à administração requerimento para a revisão amprovado a prência do fato.
- 17.7.5. Junto com o requerimento a beneficir de everá aprese ar milha custos comparativas entre a data de formula do de Proposta e de momento do pedido de revisão, evidenciando o quarro o aumento de preços de rrido repercute no valor total pactuado.
- **17.7.6.** A administração, red hecendo desequilíbra econômico-financeiro, procederá à revisão dos values pactuado
- 17.7.7. Quando o preço cialmen registrac por motivo superveniente devidamente comprovado prnar-se uperior preço praticado no mercado, o Contratante provoca dicitante o à negociação para redução de preços e sua actuação provoca dicitante o provoca dicitante dicitante o provoca dicitante o provoca dicitante dicitante o provoca dicitante dicitante o provoca dicitante dicitante
- 17.7.8. Frustrada nego cão, o cedor será liberado do compromisso as do.
- 17.7.9. Na policie do prografo aterior, a Câmara Municipal de Açailândia MA convoca á or lemais enecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- de ndo de eço de mercado tornar se superior aos preços registrados e de ital de mediante requerimento devidamente comprovado, não puder imprimento promisso, o Contratante poderá:
 - a) erar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de per lidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
 - b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
 - c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Folha N° 119
Processo Adm N° 1012023
Cámara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

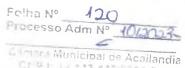
17.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **18.1.** Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- **18.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos dos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento.
- 18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do umo de con ato é (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e de convocação.
- 18.4. O prazo para assinatura do termo contrato uma estab ecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual per do, desde contra o tivo justificado e aceito pela Administração da requisitante.
- 18.5. Alternativamente à convocação se a a assinate do termo e contrato, a Câmara Municipal de Açailândia Ne poder incaminhá-le ara assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assile lo e de evido no prais de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.6. A recusa injustificada los vens dor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equalente, antro e estabelecido pela Administração, importará na decadência do reito à atratação, prejuízo das penalidades estabelecidas neste edi
- 18.7. Por ocasião a a inatura contra, será exigida a comprovação das condições de babilitação co signadas nea Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante de a vigência do intrato.
- **18.8.** O paro de joên la do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrê, la de una sinatura sinatura de una sinatura de u
- **18.9.** Os seguinte equisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instra ento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
 - I as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II critérios para o recebimento do objeto;
 - III prazos e condições de pagamento;
 - IV atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;







V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

- **18.10.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- **18.11.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- **18.12.** É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, lo la condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e objetivará a regradora recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrument equivalent

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla se restrita fiscal ação por le rte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimente do objeto de la licitação, observadas as regras definidas na minuta con ratual, Anex VII deste la ital, ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- etro do 20.1. Aquele que, convo azo de da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de re tro preço não acenar a Nota de Empenho, deixar de entregar docum tação gida IN apresentar documentação falsa, ensejar recução le seu objetio a mantiver a proposta, falhar ou fraudar completar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou o retardamento da do aju ntido ejeito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de cometer fra cometer fra a mara nicipal Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) os, sem pla uíza las mul previstas neste Edital e seus anexos e das demais ações let
- 20.2. A Actinista de la derá, anda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, L. Lei 1666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente considera-se comporta, ento inicialeo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os licitantes, em qualquer no mento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Açailândia MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- **20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado,





Processo Adm N° 10/2023.

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Açailândia MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. A Câmara Municipal de Açailândia MA, poderá revoga esta regão por razões de interesse público decorrente de fato supervenier que costitua recentado e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de lo ou por ovoca de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do atratado procedim do lado, ado, ade que observados os princípios da ampla defesa contralitório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contra
- 21.3. A anulação da licitação por motion de ilegalidad não gera digação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade su, rior, en ualquer fase este Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou o poletar instrução processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de o jumento que devidam ter sido apresentados para fins de classificação de l'itação.
- 21.5. Na contagem o prazos stabels ste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do início e i
- 21.6. Só se inic vencel es praz em dias de expediente da Câmara Municipal de Açailândia A
- 21.7 tendime o às igência formais, não essenciais, não importará na inabilitação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua proposta, durante a realização da sessac ública agão.
- 21.8. As normas esciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da puta entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.9.** A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.





- **21.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.12.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **21.13.** O foro da cidade de Açailândia MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de aberra da sessão (b) trancida por conveniência da Câmara Municipal de Agranda MA, sem parazo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei nº 10.520/2022.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas om.br tamb na página http://www.cmacailandia.ma.gov
- 21.17. O inteiro teor do processo e dispola el para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Liciteção CP. la Câm. Municir de Açailândia MA, localizada Rua Ceará, 662 Centro, Açailândia MA, localizada nda à sexta-feira, das 09:00 às 13:00.

22. DOS ANEXOS

- **22.1.** Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - **22.1.1.** ANEXO I Termo de Referência;
 - 22.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
 - 22.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 22.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - 22.1.5. ANEXO V Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - 22.1.6. ANEXO VI Minuta de Contrato.

Y

Açailândia – MA, XXX de XXXX de 2023.



Processo Adm N° 4010023
Câmara Municipal de Academ
CO E l'AZA 10 100 mars

Shelton Barbosa Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Processo Adm N° 10 N023

Câmara Municipal de Acadando CNPJ: 12.143 442/mms.72

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Aquisição moveis e eletrodomésticos se dá pela necessidade de manter um bom funcionamento desta Casa Legislativa.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licita apposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmi de la Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e dema legisla, es apposas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 discitor a licitação de licitação de pregão. Essa modalidade é utilizada para a contrataça de bens e viços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agodo de 2000 corregulame de essa modalidade de licitação para aquisição de bens e se viços com
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte;

2. OBJETO:

Registro de Preços a qual visição moveis e eletrodomésticos tender as necessidades Câma Municipal Cailândia – MA.

3. ESPECIFIC ES E MAIS GÊNCIAS

ITE	DL CRIÇÃ	UND	QUAN T.	V. UNITÁRI O	V. TOTAL
1	Oscilla, Air Swing) Gim Disp. invisi. Gâs Ecológico R-410 lonizad. Sim	Unidade s	7	R\$ 2.839,85	R\$ 19.878,96
2	AR CONDICIO. ADO SPLIT ECO INVERTF-R 9000 BTU Função Oscllar (Air Swing) Gim Display invisível SIm Gâs Ecológico R-410 Ionizador Sim	Unidade s	7	R\$ 2.040,47	R\$ 14.283,27





Folha N° 125 Processo Adm N° 1012023

Câmara Municipal de Adminis GNPJ: 12 143.4 V 1965

	66 - 66 - 61			(p 3/2 pm (d)	12 143.411 (0)
3	Fogão industrial a gás com 06 bocas com forno; características mínimas: confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi resistente a altas temperaturas; com 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples baixa pressão; em ferro fundido 30x30	Unidade	1	R\$ 6.392,73	R\$ 6.392,73
4	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30L; painel de programar com teclas de fácil entendimento; prato giratório; trava de segurança; relógio; potência mínima de 800W; cor branco; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	Urade		983	R\$ 983,96
5	FORNO ELETRICO MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO 42 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIAS, GRADE DE MIZAN'I BANDEJA, LÂMPADA, TIMER DM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS OTÊNO MÍNIMO 1.500 W	Unidad	1	R\$ 672,20	R\$ 672,20
6	Armário de cu ontáver, am 2 po s, reforços interios sentido rizontal, uxador estar ado própria arta, com la de creir lheira ara regulagem das la teluma cada 50 mm. am 03 prateleiras	Unidade s	7	R\$ 1.597,00	R\$ 11.179,00
7	ARQUIVOS LAÇO REFORÇADO C/4 GAVETAS QUE DESLIZAM EM CARRINHO E TRILHO, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA	Unidade s	5	R\$ 1.335,74	R\$ 6.678,72



Processo Adm N° 40/00018

Câmara Municipal de Açailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

	Sandary Control of the Control of th				
8	CADEIRA GIRATORIA PROFISSIONAL DIRETOR, COM BRAÇOS, PRETA. COM ENCOSTO MÉDIO, 1030MMX700MMX500MM(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). BASE GIRATÓRIA. BRAÇOS REGULÁVEIS. ESPUMAS INJETADAS, MOLDADO ANATOMICAMENTE, TECIDO ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO	Unidade s	5	R\$ 891,00	R\$ 4.455,00
9	CADEIRA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, PRETA, COM RODAS E ENCOSTO REGULÁVEL.ESTOFADA, ESPUMA INJETADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE EM COURO SINTÉTICO, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASO. MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E RODÍZIOS DE DUPLO	Unidade s	5	\$ 4400	R\$ 2.215,00
10	ESTANTES DE AÇC TRTAS, & VIREFORÇO EM X NO VILLO DE ACCUMENTA DE ACCUM	Unidade s	5	R\$ 821,99	R\$ 4.109,95
11	COS,NA C R PLA TA EXIL UTIVA, PLA INJER DA, RI ESTIDA EM COSTETI D, COM SSENTO E ENC. TO PLA DO E MOLDADO ANATO CAMEN DIMENSÕES APROXIM. AS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASS. TO 420X460 MM (PXL)	Unidade s	10	R\$ 1.308,90	R\$ 13.089,00



Processo Adm N° 4012023

	MEAN DE ECODITORIO COMO CAMENTO			1	
12	MESA DE ESCRITÓRIO, COM 3 GAVETAS, FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA: 120 CM DE LARGURA, 0,60 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO	Unidade s	5	R\$ 744,00	R\$ 3.720,00
13	Frigobar na Cor Branco, Tensão 110V,Capacidade Total 70L 3 1.043,25 3.129,75 Consumo 17,50KWh,Classificação Energética A, Frequência 60Hz,Tipo de degelo do refrigerador Manual, Capacidade de armazenagem do refrigerador 68L.	lade	5	39,80	R\$ 9.948,98
14	Mesa para escritório em MDF de 1 m. Com gaveteiro fixo em mdf de 3 metas como chave. Cor cinza cristal. Medidas LxF 1,60 x 60 x 0,74 m	Unidad s	5	R\$ 470,50	R\$ 2.352,52
15	Ar Condicionac Split Pls Teto 20 Vh 380 Volts Trifásic 2-410As Painel comostrando temper ora escolida do ambiente 20 Air Suna, Distrutção de armais eficie e movimentos autoráticos, Garantia Tourde Anos	Unidade s	2	R\$ 8.372,19	R\$ 16.744,38
16	BEBLA URO en la refrigerado com compresa inox, cen desmontagem fácil para higienização erpentina externa e pés antiderrapante	Unidade s	5	R\$ 1.085,00	R\$ 5.425,00





Folha Nº 108 Processo Adm N° 1010033

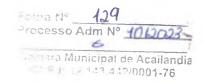
Câmara Municipal de Acailandia

	06 - 06 - 81			Octored III	
17	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE Espaldar alto. Braços fixos. Com regulagem de altura a gás. Sistema relax. Rodízios em Nylon. Medida do encosto de no mínimo 0,55cm. Assento e encosto com espuma injetada	Unidade s	2	R\$ 1.564,55	R\$ 3.129,11
18	Faca Inox 5" Cabo Branco Profissional Cozinha	Unidade s	2	R\$ 56,08	R\$ 112,16
19	Freezer horizontal dupla função: freezer e refrigerador com 01 portas; capacidade líquida mínina 320L; tampa balanceada; 4 pés com rodízio; dreno frontal; puxadores ergonômicos; termostato regulável; voltagem 110/127V; na cor branco; certificado INMETRO	Unid e	1	* \$ 74,48	R\$ 3.574,48
20	MESA PARA ESCRITORIO, M. L. M. FRIAL: MDP 15mm, estrutura em Missom tratamento antiferruginoso, fita a hordas a PVC de 2mm de espara - CON OSTA POR: mesa com mela com mas da 00m x 0,60m x 0,74m com supo le reconstructores teclado	Umuade S	5	R\$ 1.071,83	R\$ 5.359,17

4. EN EC ECRI TRIOS E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os protes sidem entregues na Câmara Municipal de Açailândia MA, no horário das 08:00 13:00 no prazo de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado a critério da Admistração da Câmara Municipal de Açailândia;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço, com todos os equipamentos de segurança necessários;





- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a propaint so de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas a até cil o dias antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 O produto entregue deverá ser obrigatoriam nte de parca e mo o conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as la rmações es ocificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (100) e o materia, intregue. No aso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidado integrio de, validade embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (ate. 2% da 100) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fisca de Devido parcia (DF).
- 5.5 É responsabilidade do la confirma contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevent a espara dura como como preventa com o terial de o/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta to en recebimento, a laterial passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 La bimento roviscio a Camara Municipal de Açailândia MA, terá até 5 dias con seus para enfere sa e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verifica se os a riais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisque atras volumações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de o regência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Açailândia MA.



W



Processo Adm N° 40 12023 Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessações

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações o Termo de merência e de sua proposta, com os recursos neces ários ao per ito cumprila nto das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, abstituir, às se expensas do total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte quatro) horas corrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das levidas justa ativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos quincolações resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a re la bilidade ivil por e quaisquer danos materiais e morais canados la aça quaissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos o represe antes, o pu culposamente, à administração ou a terco.
- 7.1.4 Apresa tal. Contra ete, qua lo for o caso, a relação nominal dos empregados que ade trais o órga para a entrega dos produtos, os quais devem estar levidame e ide ficados por meio de crachá;
- 7.1. Pespe bil pr-se per todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, the tárias demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não trans de responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir se empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n% 8.078/1990).



Processo Adm N° 10/2023.

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12 143.442/0895-76

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro como o as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos aportamente envolvidos, e encaminhando os apontamento à autor ade o petente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorre la de even as imperfeições no curso do fornecimento, fixando pra para a su prreção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante de forneciment na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante to la vigência lo contrato sejam mantidas, em compatibilidade com obriga ses assuma se pela Contratada, todas as condições de habilitação qualifica so exigidas a licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ONTRA CÃO:

- 9.1 A fiscalização de bjeto será exercitar responsável técnico do setor requisitante, na forma de lhe contier;
- 9.2 À Câmara la una pal de a pilândia reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a en la desa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa plização;
- 9.3 A servicio por arte do tor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a respectable de CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será a pitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Processo Adm N° 40/2/22 Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0901-76

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Açailândia MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atera os emitido por primi jurídica de direito público ou privado de aptidão par empenho de tirade per ente e compatível em características, quantidade e praz com o objeto a licitação;
- 12.2 Licença expedida pelo órgão compete e, autoriza o a excer a atividade pertinente ao objeto licitado.

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de al atras a licitant (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item objeto esta licitado ou, sempre que possível, para verificação da caracta vica especificações do termo de referência e proposta aprese, da, no eríodo (três) dias úteis a contar da data da solicitação
- 13.2 Caso sejami olicadas al astras es tas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara cunicad de cajilândia MA, as referidas amostras deverão ser cuidas pocultras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no cermo de Reprência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máxim 2 (de se de úteis após a análise.

14. DA VIGÊNCI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.





Processo Adm N° 40/2023

Câmara Municipal de Acailandia

CNPJ: 12 143.442/0001-76

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilma. Sra. Pregoeira Câmara Municipal de Açailândia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada senhora.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação as sea prope la relar licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade quaisquer en se misse que venham a ser verificados na preparação da sem declaramo inda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolve, nos trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação de sidos no et al.

1.	Proponente:	
	Razão Social:	
	CNPJ:	
	Endereço:	
	E-mail:	

2. Representante legal que sina. Con to:

Nome:

Cédula de identidade raão el sor:

CPF:

Cargo/Funça

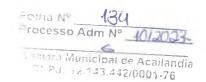
Prazo de entre

IT ESPL IFIC	OÃZ	UNID. QL	, -	PREÇO TOTAL
Proposta de Preços	r total: R\$			

Prazo de validade da proposta:

* * * * * * * * * * * *	 (),		de		de	*******
	Repr	esen	tan	te Legal		





MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra. Pregoeira Câmara Municipal de Açailândia – MA

Ref.: Pregão nº 003/2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezada Senhora, , inscrito no CNPJ n°
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
de de
Representante Legal





MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 **ANEXO IV**

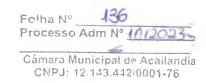
"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra. Pregoeira Câmara Municipal de Açailândia - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRIMA E ENTRESIDE PEQUENO

PORTE
Ref.: Pregão nº 003/2023
Prezada Senhora,
A empresa
de de de
Representante Legal





MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra. Pregoeira Câmara Municipal de Açailândia - MA

Ref.: Pregão nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSA PULIDADE

Prezada Senhora, A empresa inscrita nº CNPJ sob 0 liada endereço no no fone/fax intermédio do seu tante Sr(a). epre gal , portador(a) da Carteira de Identidade nº Q CP , DECLARA que a empresa atende a to s os re isitos ação para participação em procedimentos licitatórios, ber omo R PONS ILIZA-SE mas transações efetuadas em seu nome, assumindo com se ve deiras es propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou po presen de de de Representante Legal



rocesso Adm N° 1012023
Municipal de Acailandia

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PROCESSO N°/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023								
)	Aosdias do mês dedo ano de, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 003/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para , a teor do disposto na Lei Federal nº							
	, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução n° xxxx, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:							
L	LICITANTE:							
	CNPJ:							
E	ENDEREÇO:							
_	REPRESENTANTE:							
7	TELEFONE:							
E	EMAIL:							
	P. UNITÁRIO P. TOTAL							
1	TEM ESPEC FIG CÃO UNID. QTD. MARCA REGISTRAD O (R\$) O (R\$)							
	CLÁUSUL RIML. DO OBJETO							
	A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS , pelo período de 12 (doze) meses,							
conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.								
	Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.							



Processo Adm N° 1012023 Câmara Municipal de Acailandia ChPJ: 12 143.442/0001-76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade _____ contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de los o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua virância, o pedia realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições esta decidas, fica do sur dinclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprir de de quaisque de las ciamblas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO A ATA DE FGISTRO PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de eços qualo, r órgão ou entidade da Administração Pública que não tente participado certame la atório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que de amente com, avada a valuagem, respeitadas, no que couber, as condições e as reas esta elecidas na la in.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução xxxx.

Parágrafo primeiro: Os e entic. les que ciparem do Registro de Preços, quando desejarem fazer us da cente a de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Órgão crencia. Que este indique os possíveis Contratadas e respectivos proços a cem pra ados, obcar la à ordem de classificação.

Parágrafo sega o Cabela no Deta for da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estable sidas, a ar pela ceitação ou não da execução, independente dos quantitativos regista dos em Ata, esde que esta execução não prejudique as obrigações assuras som o Contrata.

Parágran Perce. O produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por gão o dade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registra de Preços

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.





Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela reja Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da con atomo para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterados futuras son a antomo das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feit em favor o impresa(s) gistrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bana via na sua correnta após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido per Requisitante

Parágrafo segundo: A Contratada de rá apresent a respectivo Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem o forned anto, acomp hada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Region de Props.

Parágrafo terceiro: A será será e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fix a dos adutos.

Parágrafo quatro: O agame será do após a assinatura do Termo de Recebimento nitivo, lesde le não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA

Paráctafo quinto vião prão en ados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente le liquida ão quisquer brigações em virtude de penalidades impostas ou inadim, que pontrate le inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualizado mediária

Parágrafo sex A Câm a Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do monta a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000 AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487





Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de cultura comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisa a anciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total paragado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecepto desequilíbrit de mice panceiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Condo preço inicial que registrado, por motivo superveniente devidamente comprovedo, tornar-se superior as reço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitate, visando pregociaça para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negocia ão, o fornes dor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste par vafo, a famara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais Licitantes, visando igual portunis de de negociação.

Parágrafo sexto: Quando de la cado to aperior aos preços registrados e o licitante, mediante requiremente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Comparante programa:

- a) Liberar o lidente do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso ressumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade do contromisso respectados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de formación do contromisso respectados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de formación do contromisso respectados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de formación do contromisso respectados, e se a comunicação do contromisso respectados de formación do contromisso respectados de formación de
- b) car os de ais in intes, Lando igual oportunidade de negociação.

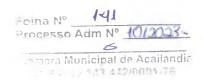
Parágran sétin. Na havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação o Ata de tro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação ma vantajo.

CLÁUSULA SÉTIMO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;





II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Emperencia em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assemble.

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de penho, em o o de les cão total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado denta do prazo de alidade da qua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar de amentação de la, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposa falhar ou fix dar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivaltades que dela aderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará la redido de licha e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado na Sistema de Cadastra mento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até da Ceinco) dos, sema ejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de ecos e a demán a mismo des legais.

Parágrafo Segundo. As sa ões positivo no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser appadas ju amente dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interes do, no spectivo rocesso, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terce de a mun for de lor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, spon erá a presa fornecedora pela sua diferença, a qual será desta dos pala mem devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicia

Parágrafo arto nalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedor da entra de contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descriptoriado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominar es legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, guando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Processo Adm N° 101.2023 —
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, pativadas iustinas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da le Registro de Pross;
 - e) Não comparecer ou se recusar a etirar, no zo estable cido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Prec
 - f) Caracterizada qualquer hipótico de inexe ção total o parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou es pedidos cela decorrentes.
- Automaticamente:
- a) Por decurso de prazo
- b) quando não restal a licitar registros

Parágrafo pril Em que l'quer o hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido a os amento a Ata Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, a so lia nova dem o egistro.

Para segundo O Ligante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por interme la cocesa administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

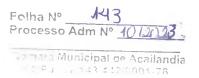
CLÁUSULA N VA - DA ORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: Contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.





Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e neclarios que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeto do-o caso ao esta de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na esta da Ata de RP (Contrata);
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATAD conforme visto nest. Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procumento controle in rno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Cânara Muna pal de Aça India MA.
- b) fornecer os produtos com estra conforma mas especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA S CUNDA DAS DIS. CÕES FINAIS

Integram esta A condital do egão E trônico para Registro de Preços nº 003/2023 e a(s) proposta(s) da(s) no edoras lo Certame Licitatório.

Para Primeiro Os sos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observa via dispo cões a stantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº xxx/20 e de vis rmas aplicáveis.

Parágrafo Seg do: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição la ispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, de de 2023.

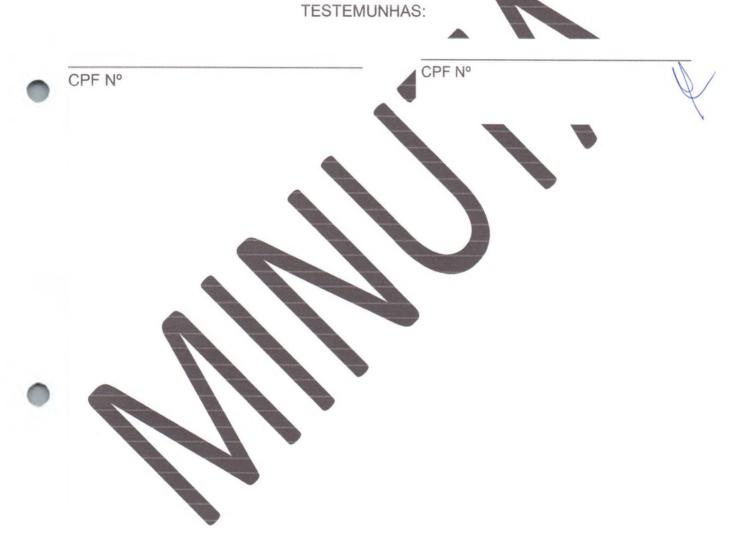


Processo Adm Nº 1012023

Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

XXXXXXXX Câmara Municipal de Açailândia – MA CONTRATANTE

XXXXXXXX LICITANTE VENCEDORA





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº Processo Adm Nº 1012023 -Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12 143.4 12/0001-76

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 **ANEXO VII**

2.1. CLÁ 3.1.	Este control 003/2023 posteriore supletivan privado. A	e rege-se pelas s e sujeitand nente, os princí proposta de pr	amparo legal a s disposições ex lo-se aos pred pios da teoria go eços da empresa VALOR CONTRADO, a Contratar	pressas no ceitos de eral dos ce a vencedo RATUAL:	a Lei nº direito ontratos ra passa	8.666/93 e su público e e as disposiçã a integrar esta	as alterações aplicando-se, ões de direito e contrato. global de R\$	
2.1. CLÁ	Este control 003/2023 posteriore supletivan privado. A	e rege-se pelas s e sujeitand nente, os princí proposta de pr	s disposições ex lo-se aos pred pios da teoria go eços da empresa VALOR CONTR	pressas n ceitos de eral dos c a vencedo	a Lei nº direito ontratos ra passa	8.666/93 e su público e e as disposiçã a integrar esta	as alterações aplicando-se, ões de direito e contrato.	
2.1. CLÁ	Este control 003/2023 posteriore supletivan privado. A	e rege-se pelas s e sujeitand nente, os princí proposta de pr	s disposições ex lo-se aos pred pios da teoria go eços da empresa VALOR CONTR	pressas n ceitos de eral dos c a vencedo	a Lei nº direito ontratos ra passa	8.666/93 e su público e e as disposiçã a integrar esta	as alterações aplicando-se, ões de direito e contrato.	
2.1.	Este control 003/2023 posteriore supletivam privado. A	e rege-se pelas s e sujeitand nente, os princí proposta de pr	s disposições ex lo-se aos pred pios da teoria ge eços da empresa	pressas n ceitos de eral dos c a vencedo	a Lei nº direito ontratos	8.666/93 e su público e e as disposiçõ	as alterações aplicando-se, ões de direito	
	Este control 003/2023 posteriore supletivan	e rege-se pelas s e sujeitand nente, os princí	s disposições ex lo-se aos pred pios da teoria go	pressas n ceitos de eral dos c	a Lei nº direito ontratos	8.666/93 e su público e e as disposiçõ	as alterações aplicando-se, ões de direito	
	Este contro	e rege-se pelas	s disposições ex	pressas n	a Lei nº	8.666/93 e su	as alterações	
LEG								
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:								
1.1.	0	presente	contrato	tem	p	or obj	eto a	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:								
ato representado(a) pelo(a) portado a) da Cédula de Identidade nº do CPF nº a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firm r o presente intrato, nos mos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:								
			inscrit	no CNPJ	sc nº.		neste	
, nes	ite ato repr Cédula de	esentada pelo(a	com sede na Rua a) Presidente, Sr e do empresa	(a)	XXXX		portador(a) ominada situada na	
Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE A ANA UDIA - MA inscrita no								
			SI CELEBRAI - MA E A EMI		ARA MU	NICIPAL DE A	AÇAILÂNDIA •	
	PROC. ADM. N°/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE							
PRO								
	ITRATO N	·						

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS **RECURSOS:**



Polha N° 146
Processo Adm N° 1012023
Cámara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12 143.442/9001-76

	4.1.	As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo específicado:				
	4.2.	Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.				
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:						
	5.1.	O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de				
	CLÁ	USULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:				
	6.1.	O recebimento do objeto ora licitado dar-se-le acordo con art. 7301, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.				
		O recebimento e atestado de execuça dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, e fará a prificação da qua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidad assiduir de, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem aprojos.				
	CLÁ	USULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:				
	7.1.	O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por				
		Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.				
		7. 1.1 Banco:				
		7. 1.2 Agência:				
		7. 1.3 Conta:				
	7.2.	É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto				

pelos danos decorrentes.

de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização



Folha N° 47 Processo Adm N° 10/2023

Câmara Municipal de Acailandia

- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



Processo Adm N° 4012023

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga

- 14.1.1 Executar o ob conforme pecific res de ermo de Referência e de sua proposta, com o sa neo sários as peito cumprimento das cláusulas contratua.
- 14.1.2 Report, corrigo removo substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no propositione de 24m (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e suces vo período om aparentação das devidas justificativas, os serviços em que e vorticarem rejos, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- ar con resp. sabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e mon sau dos peração ou omissão de seus empregados, trabalhadores, posto apresentantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terriros:
- 14.1.4 Apreser à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



Processo Adm N° 10/2023

Camara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12 143.412/0001-76

- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assimple pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de la presta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscal do da exectivo do servidor especialmente designado, da o em registi oprio as ralhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem emo o nom dos empregados eventualmente envolvidos, e eno sinhando o pontamentos à autoridade competente para as providências casa ejs;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por crito da ocolonicia de ever rais imperfeições no curso da execução da serviça fixando pra para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o va resulta da execuão dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar por que cante la cigência do contrato sejam mantidas, em compatibilio de como sobrigo assumidas pela Contratada, todas as con ces de chilitação qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo



Folha N° 150
Processo Adm N° 1012023 Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12.143.442/0001-76

quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, la casa de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validad de qua proposta de assinal contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação alsa, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, la ar ou frau or na execução do contrato ou documentos equivalentes que ala poderão dvir, com ortar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará a pedido de sitar e contratar com a Administração Pública e, será a credenciado o Sistema. Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 95 (cina anos, sem privízo das multas previstas no Edital e das demais cominações lei.
- 16.3. As sanções previsto proceso procesos no partiato proceiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamento dos cisos no proceso p
- 16.4. Se a multo for de la par supa r ao valor a garantia prestada, além da perda desta, responde empre. Contra la pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamento de dos per Administação ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. Denalidade sera obrigat amente registradas junto ao cadastro de fornecedores lade contratam e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser de requisido or igual eríodo, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das dema communita legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
 - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº Processo Adm Nº Câmara Municipal de Acailandia CNPJ: 12 143 412/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (A),	de	
xx	NICIPAL DE AÇAILÂNDIA xxxxxxxxxxxxxx Contratante	
	Contratada	
Nom	CPF n°	
Nome:	CPF n°	——————————————————————————————————————